



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº027/22

Senhor Presidente,

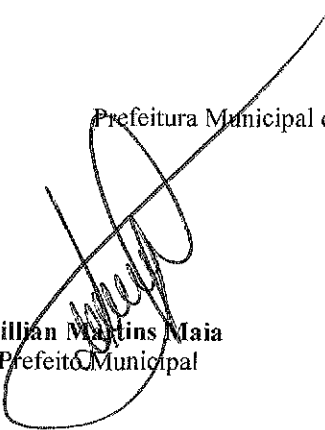
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 027/22, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei destinado a aquisição de equipamentos e materiais diversos e parte do reajuste do transporte escolar para a secretaria municipal de educação; e reajuste no transporte do fundo municipal de assistencial social, emenda do deputado Aelton Freitas.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de julho de 2022


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº027/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.01.04 - Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:103/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 5.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:123/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:127/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$550.000,00

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar

02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:133/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$180.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil

02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:149/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$ 9.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.01 – FUNDEB

02.07.01.12 - Educação

02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB

02.07.01.12.361.0007.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:167/FR:119 – Transf.FUNDEB Aplic.Outras Desp.Educ.Básica.....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assist.Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:284/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$894.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional complementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002– Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:88/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 50.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.06.02.12.306.0008– Alimentar para Aprender – Merenda Escolar
02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:108/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

02.06.02.12.306.0008.2029 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:113/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 4.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007– Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:165/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:166/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R\$ 2.000,00

02.07.01.12.365 – Educação Infantil
02.07.01.12.365.0007– Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.365.0007.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:170/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

F:171/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R\$ 10.000,00

02.07.01.12.365.0007.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:175/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:176/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R\$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.02 – Serviços Urbanos

02.10.02.15 – Urbanismo

02.10.02.15.451 – Infra Estrutura Urbana

02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura

02.10.02.15.451.0026.1014 – Construção do Velório Municipal-Fátima do Pontal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F:312/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$450.000,00

02.10.02.15.451.0026.1013 – Construção do Canteiro Central R.Ulysses Guimarães

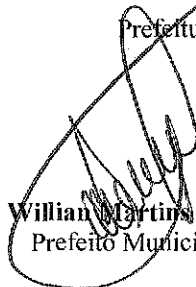
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F:319/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$300.000,00

TOTAL.....R\$894.000,00

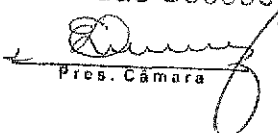
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

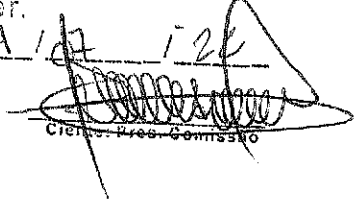
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de julho de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.

Sala das Sessões 14/07/22


Pres. Câmara

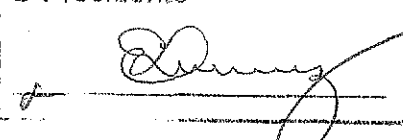

Pres. Comissão

Aprovado em dois discussões

Por unanimidade

Sala das Sessões em 14/07/22

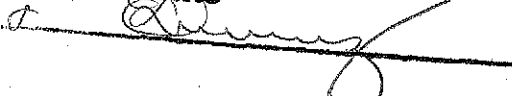
O Presidente



A Sanção

Sala das Sessões em 14/07/22

O Presidente



Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº027/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências".*

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 027/2022, que visa conceder autorização *para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

comprometidos: § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não

anterior;)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do **PROJETO DE LEI Nº027/2022**, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 14 de Julho de 2022

JOÃO VICTOR APARECIDO TAVARES
OAB/MG 187.522



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 27/2022		Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.	
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	13/07/2022
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO JURIDICO	AO 14/07/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
6ª Reunião Extraordinária 14/07/2022		<i>[Signature]</i>	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em <u>14/07/22</u> Visto do Pres:	<i>[Signature]</i>
Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em <u>14/07/22</u> Visto do Relator:	<i>[Signature]</i>
Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão FO- REDAÇÃO FINAL em <u>14/07/22</u> Visto do Pres: Joaquim M. S. de Almeida	<i>[Signature]</i>
Entregue ao Relator em <u>14/07/22</u> Visto do Relator:	<i>[Signature]</i>
Wagner Alves da Silva	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 027/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

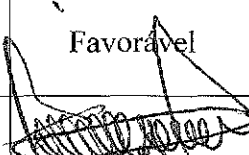
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

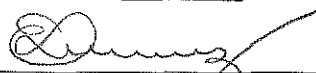
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Zenon Pereira Assunção			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 14/07/2022.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 027/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

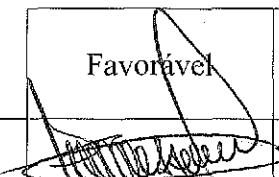
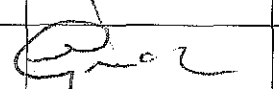
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

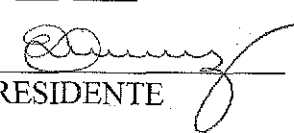
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Zenon Pereira Assunção			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por Joaquim M. S. de Almeida

Carneirinho-MG, 14/07 /2022


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.01.04 - Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:103/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 5.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:123/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:127/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$550.000,00

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar

02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:133/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$180.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil

02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:149/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R\$ 9.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.01 – FUNDEB

02.07.01.12 - Educação

02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB

02.07.01.12.361.0007.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:167/FR:119 – Transf.FUNDEB Aplic.Outras Desp.Educ.Básica.....R\$ 80.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.09.02 – Ações em Assist.Social e Habitação	
02.09.02.08 – Assistência Social	
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária	
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social	
02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
F:284/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$894.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças	
02.05.01 – Secretaria de Finanças	
02.05.01.04 - Administração	
02.05.01.04.123 – Administração Financeira	
02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa	
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
F:88/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 50.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação	
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino	
02.06.02.12 - Educação	
02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição	
02.06.02.12.306.0008 – Alimentar para Aprender – Merenda Escolar	
02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:108/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 10.000,00

02.06.02.12.306.0008.2029 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:113/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 4.000,00

02.07 – FUNDEB	
02.07.01 – FUNDEB	
02.07.01.12 - Educação	
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental	
02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB	
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:165/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:166/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....	R\$ 2.000,00

02.07.01.12.365 – Educação Infantil	
02.07.01.12.365.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB	
02.07.01.12.365.0007.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:170/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:171/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....	R\$ 10.000,00

02.07.01.12.365.0007.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

F:175/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:176/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....	R\$ 20.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.10.02 – Serviços Urbanos	
02.10.02.15 – Urbanismo	
02.10.02.15.451 – Infra Estrutura Urbana	
02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura	
02.10.02.15.451.0026.1014 – Construção do Velório Municipal-Fátima do Pontal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
F:312/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$450.000,00
02.10.02.15.451.0026.1013 – Construção do Canteiro Central R.Ulysses Guimarães	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
F:319/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$300.000,00
TOTAL.....	R\$894.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.

Fábio Samartino
Presidente em Exercício